



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

PROJETO DE LEI Nº 316/2020.

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, que integrará o Calendário de Eventos do Município de Campina Grande e será celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

Art. 2º – O Poder Público Municipal poderá, também mediante parcerias com órgãos, instituições e empresas, promover mobilizações e outros eventos e ações na data ora instituída, com o objetivo de estimular a comunidade feminina a empreender, bem como de incentivar a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

Art. 3º – As despesas que venham a resultar da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo.

Campina Grande, 07 de Dezembro de 2020.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB

PL 316 - Institui o Dia Municipal de

Empreendedorismo Feminino e dá outras providências.



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

JUSTIFICATIVA

A data ora proposta não surgiu por acaso. Ela já foi instituída, no âmbito mundial, pela Organização das Nações Unidas (ONU), justamente para incentivar o ingresso de mulheres no universo dos negócios, impulsionando o crescimento econômico e contribuindo para o progresso de comunidades. Nos últimos anos, tem crescido substancialmente a participação da mulher empreendedora.

Atualmente, as mulheres detêm um acesso médio entre 58% e 70% dos postos ocupados por homens nas áreas de política, economia, educação e saúde. Um dos últimos levantamentos revelou que, no Brasil, 24 milhões de mulheres empreendem, em comparação a 28 milhões de homens. São cada vez mais comuns os casos de mulheres que se constituem na principal fonte de renda da casa e, embora as empreendedoras brasileiras possuam um nível de escolaridade 16% superior aos homens, ganham 22% menos do que os empresários.

Conforme o SEBRAE, as mulheres empreendem por necessidade e, na maioria, não têm sócios. Vem predominando o desejo de se obter independência e empoderamento, contando com uma nova alternativa de fonte de renda. Muitas instituições recentemente passaram a lançar e abraçar campanhas de incentivo à aquisição de produtos e serviços oriundos de empreendimentos femininos, razão pela qual esta Casa também deve marcar posição, iniciando com a aprovação do presente projeto de lei.

Campina Grande, 07 de Dezembro de 2020


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB